

Índice

Gabinete do Prefeito	2
LEI.....	2
LEI Nº 1.189, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.....	2

Gabinete do Prefeito

LEI

LEI Nº 1.189, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

“Altera a redação do Art. 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.177, de 18 de junho de 2026, retificando a área e matrícula de permuta de bens imóveis entre o Município de Barra do Corda e o proprietário José Antônio Gorgen, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Os Artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.177, de 18 de junho de 2026. Passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º O Município de Barra do Corda recebe, em virtude da permuta, uma área de 20.0127 há (vinte hectares, um mil e duzentos e setenta metros quadrados), do imóvel rural denominado “Fazenda Aparecida II - Parcela 02”, objeto da Matrícula nº 40.213 do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Barra do Corda/MA. Art. 3º Em contrapartida, o Município de Barra do Corda transfere ao Sr. José Antônio Gorgen, uma área de 12.0000 há (doze hectares), vinculada aos imóveis rurais denominados “Fazenda Chapada - Gleba A - Parcela 02” e “Fazenda Chapada - Gleba A - Parcela 03”, situados no município de Barra do Corda/MA, objetos das Matrículas nº 60.053 e 60.052” Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Barra do Corda-Estado do Maranhão, 25 de setembro de 2026. RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA PREFEITO

Publicado por: Eliana Reis Vieira

Agente Administrativo

Código identificador: e1v4ob6ty7p20260925120941

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
R. Isac Martins, 297 - Centro | Barra do Corda-MA
Cep: 65.950-000

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Responsável Técnico do Diário Oficial

Informações: prefeitura@barradocorda.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Barra do Corda/OU=AC
SOLUTI Multipla v5/OU=11067126000108/OU=
Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE BARRA
DO CORDA:06769798000117
Data: 25/09/2026